

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 17/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera índice para pagamento de pecúlio do FUMPEC.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, na forma do art. 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais e no uso de suas atribuições e,

Considerando documento apresentado pela Diretoria Executiva com ESTUDO ATUARIAL realizado sobre a manutenção do FUMPEC.

Considerando que o assunto foi discutido nas Assembleias Regionais para dar conhecimento amplo da proposta;

Considerando que a matéria apresentada neste ESTUDO ATUARIAL, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 8º do Regimento do FUMPEC/SINDIFISCAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - No falecimento do filiado, será rateado entre seu(s) beneficiário(s) declarado(s), ou em conjunto, se for o caso, um pecúlio no valor nominal de quinhentos milésimos (0,500) da remuneração bruta, referente ao mês anterior do óbito, na referência em que se encontrava o filiado."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.



NELSON JOSÉ SCHINEIDER
PRESIDENTE



KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO